



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 044/2014

EM, 14 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR
PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 17/04/2014 (Quinta-feira) – das 07 h às 11 h Das 13: h às 17: h.

ART. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e do Balneário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal